



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**  
**(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de Material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (RS)
1	Toner original impressora Lexmark CS421dn, cor preto, programa de devolução lexmark – rendimento por páginas: mínimo 8.500 páginas	427093	Unidade	12	782,59
2	Toner original impressora Lexmark CS421dn, cor amarelo, programa de devolução lexmark – rendimento por páginas: mínimo 5000 páginas	427094	Unidade	10	866,59
3	Toner original impressora Lexmark CS421dn, cor ciano, programa de devolução lexmark – rendimento por páginas: mínimo 5000 páginas	427095	Unidade	10	866,59
4	Toner original impressora Lexmark CS421dn, cor magenta, programa de devolução lexmark – rendimento por páginas: mínimo 5000 páginas	427096	Unidade	10	863,59

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

O material a adquirir encontra-se de acordo com o planejamento orçamentário e metas estabelecidas no Plano Básico de Ciência e Tecnologia, bem como de créditos oriundo da DGO para vida vegetativa do Instituto Militar de Engenharia. As quantidades sugeridas visam atender uma demanda administrativa de algumas seções des Estabelecimento de Ensino, otimizando, desta forma, a vida administrativa da UG. O cálculo da quantidade foi baseado no consumo anual do SISCOFIS para insumos comuns, além de estar alinhado com o crédito disponível para este fim no Contrato de Objetivos 2020.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

O material descrito no item 1. deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

#### **4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

A Proposta da Contratada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A entrega do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2ª a 5ª feira, de 09:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6ª feiras, de 07:30 às 11:30 h.

5.3. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

5.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

5.5. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão / servidor especialmente designado; e
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. São obrigações da Contratada:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);